ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 3.461 , DE 29 DE dezembro DE 2003.

Ementa: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra Mansa para o exercício de 2004."

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa para o exercício financeiro de 2004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 144.607.899,89, e fixa a Despesa em igual importância, inclusos no total referido os recursos do órgão da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público e Câmara Municipal.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

1.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	121.960.000,00
Receita Tributária	12.195.000,00
Receita de Contribuições	20.145.000,00
Receita Patrimonial	1.400.000,00
Transferências Correntes	88.592.000,00
Outras Receitas Correntes	6.766.650,00
(-) Dedução para FUNDEF	7.138.650,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.540.000,00
Operações de Crédito	1.249.900,00
Alienação de Bens	200,00
Transferências de Capital	4.288.800,00
Outras Receitas de Capital	1.100,00
TOTAL	**127.500.000,00**

1.2 – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FMS	
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	
	Receitas Correntes	12.178.897,89
	Receitas de Capital	1.002,00
	TOTAL	**12.179.899,89**
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
	Receitas Correntes	100.000,00
	Receitas de Capital	
	TOTAL	**100.000,00**
	FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FEBAM	
	Receitas Correntes	20.000,00
	Receitas de Capital	8.000,00
	TOTAL	28.000,00
	FUNDAMP	
	Receitas Correntes	4.475.000,00
	Receitas de Capital	25.000,00
	TOTAL	**4.500.000,00**
	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	Receitas Correntes	290.000,00
	Receitas de Capital	10.000,00
	TOTAL	**300.000,00**
	TOTAL RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**17.107.899,89**
	TOTAL RECEITA DA ADM. DIRETA E INDIRETA	**144.607.899,89**

Art.3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" (Adendo V à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) e NATUREZA DA DESPESA (Adendo III à Portaria nº 08, de 04 de fevereiro de 1985), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

2.1 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	FUNÇÕES DE GOVERNO	
02	Judiciária	426.500,00
04	Administração	20.981.978,11
08	Assistência Social	2.403.064,27
09	Previdência Social	6.021.000,00
10	Saúde	12.160.917,00
11	Trabalho	560.000,00
12	Educação	31.974.063,80
13	Cultura	1.000,00
14	Direitos de Cidadania	129.750,00
15	Urbanismo	196.690,00
16	Habitação	2.250.500,00
17	Saneamento	541.000,00
19	Ciência e Tecnologia	41.936,82
20	Agricultura	237.000,00
22	Indústria	25.000,00
23	Comércio e Serviços	192.000,00
26	Transporte	591.000,00
28	Encargos Especiais	5.292.000,00
99	Reserva de Contingência	3.000.000,00
	TOTAL	**87.025.400,00**

2.2 – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL, POR FUNÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	FUNÇOES DE GOVERNO	
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	
04	Administração	50.000,00
11	Trabalho	100.000,00
12	Educação	10.000,00
17	Saneamento	15.406.499,89
18	Gestão Ambiental	244.000,00
25	Energia	1.000,00
	TOTAL	**15.811.499,89**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde	13.650.000,00
	TOTAL	**13.650.000,00**

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FEBAM

04	Administração	23.000,00
09	Previdência Social	7.000,00
11	Trabalho	23.000,00
13	Cultura	701.000,00
27	Desporto e Lazer	61.000,00
28	Encargos Especiais	185.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

FUNDAMP

09	Previdência Social	10.000,00
10	Saúde	4.445.000,00
19	Ciência e Tecnologia	15.000,00
26	Transporte	30.000,00
	TOTAL	**4.500.000,00**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SUSESP

11	Trabalho	480.000,00
15	Urbanismo	13.475.000,00
25	Energia	3.101.000,00
26	Transporte	765.000,00
	TOTAL	**17.821.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL

01	Legislativa	4.290.000,00
09	Previdência Social	510.000,00
	TOTAL	**4.800.000,00**

TOTAL DA ADM. INDIRETA, FMS e CMBM	**57.582.499,89**
TOTAL GERAL	**144.607.899,89**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	68.340.597,39
Despesas de Capital	15.684.802,61
Reserva de Contingência	3.000.000,00
TOTAL	**87.025.400,00**

3.2 – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE

Despesas Correntes	14.035.999,89
Despesas de Capital	1.775.500,00
TOTAL	**15.811.499,89**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Despesas Correntes	13.204.999,00
Despesas de Capital	445.001,00
TOTAL	**13.650.000,00**

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FEBAM

Despesas Correntes	753.000,00
Despesas de Capital	247.000,00
TOTAL	**1.000.000,00**

FUNDAMP

Despesas Correntes	4.429.000,00
Despesas de Capital	71.000,00
TOTAL	**4.500.000,00**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SUSESP

Despesas Correntes	11.654.000,00
Despesas de Capital	6.167.000,00
TOTAL	**17.821.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL

Despesas Correntes	4.620.000,00
Despesas de Capital	180.000,00
TOTAL	**4.800.000,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – TOTAL

Despesas Correntes	48.696.998,89
Despesas de Capital	8.885.501,00
TOTAL	**57.582.499,89**

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FMS E CMBM – TOTAL

Despesas Correntes	117.037.596,28
Despesas de Capital	24.570.303,61
Reserva de Contingência	3.000.000,00
TOTAL	**144.607.899,89**

4. DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

4.2 – PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Gabinete do Prefeito	511.000,00
02 – Consultoria Jurídica e Correg.Geral	327.750,00
03 – Secretaria Municipal de Governo	772.000,00
04 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas	163.000,00
05 - Secretaria Municipal de Administração e Mod. Serv. Público	14.513.262,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	9.027.298,00
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	6.757.690,00
08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	429.000,00
09 - Secretaria Municipal de Educação	35.700.000,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	11.110.000.00
11 – Coordenadoria. Executiva e de Comunicação Social	1.349.000,00
12 – Coordenadoria de Promoção Social	2.556.900,00
13 – Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	801.500,00
14 – FUNCRIA	7.000,00
99 – Reserva de Contingência	3.000.000,00
TOTAL	**87.025.400,00**

4.3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FMS E CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE

01	Conselho Deliberativo	6.652,80
02	Diretoria Executiva	369.500,00
03	Coordenadoria Administrativa Financeira	4.883.247.09
04	Coordenadoria de Água e Esgoto	6.920.500,00
05	Coordenadoria de Resíduos Sólidos	3.273.100,00
06	Coordenadoria de Meio Ambiente	358.500,00
	TOTAL	**15.811.499,89**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01	Departamento Administrativo	2.258.000,00
02	Departamento Financeiro	1.926.000,00
03	Departamento Atenção Primária	1.133.000,00
04	Departamento Atenção Referenciada	7.198.000,00
05	Departamento de Saúde Coletiva	576.998,00
06	Hospital Materno Infantil	558.002,00
	TOTAL	**13.650.000,00**

FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FEBAM

04.01	Fundação de Cultura, Esporte e Lazer	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

FUNDAMP

01	Conselho Deliberativo	28.000,00
02	Diretoria Executiva	74.000,00
03	Departamento Médico	3.123.000,00
04	Departamento Financeiro	51.000,00
05	Departamento Administrativo	1.224.000,00
	TOTAL	**4.500.000,00**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01	SUSESP – Sup.de Obras e Serv. Públicos	17.821.000,00
	TOTAL	**17.821.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL	4.800.000,00
TOTAL	**4.800.000,00**

Art. 4° - Os Orçamentos dos órgãos da Administração Indireta – SAAE, FEBAM, FUNDAMP, SUSESP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CÂMARA MUNICIPAL discriminam as despesas que correrão por conta de seus recursos próprios.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinqüenta por cento das dotações do Orçamento da Despesa, consignados nos Quadros da NATUREZA DA DESPESA (Adendo III à Portaria n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 – Anexo 02 – Despesa), em conformidade com § 8° do art. 165 da Constituição Federal e inciso I do art. 7° da Lei n° 4.320/64);

II – O limite autorizado no inciso anterior não será onerado quando destinado a suprir a insuficiência das dotações destinadas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, dívida pública municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas;

III – Abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais e/ou extraordinários às Despesas previstas nesta Lei, em decorrência de excesso de arrecadação e em decorrência de outras transferências da União e/ou Estado, não previstas nesta Lei e limitados a quinze por cento da Receita prevista;

IV – Realizar operações de crédito até o limite de vinte e cinco por cento da receita prevista, em conformidade com os diplomas legais citados no inciso I;

V – Tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração da estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, necessário à redistribuição de saldos de dotações, observados o princípio do equilíbrio orçamentário.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de dezembro de 2003.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Prefeito